



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

Marataízes/ES, 01 de dezembro de 2025.

MENSAGEM Nº 032/2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar em anexo, que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2.316, DE 28 DE JUNHO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A proposição tem por objetivo ajustar o prazo atualmente estabelecido — que expira em 31 de dezembro de 2025 — para 31 de dezembro de 2026, tendo em vista a necessidade de assegurar que todos os procedimentos administrativos indispensáveis à transição dos cargos em extinção sejam concluídos de maneira regular, segura, alinhada às diretrizes orçamentárias e à política de gestão de pessoal do Município de Marataízes.

A dilação/extensão temporal proposta revela-se imprescindível para evitar a descontinuidade de serviços essenciais, bem como para garantir que a migração para um novo modelo de execução que não o da execução direta possa ocorrer de forma planejada, eficiente e dentro da mais estrita legalidade, afastando riscos operacionais à Administração e prejuízos ao interesse público.

Diante do exposto, submeto o presente projeto de lei à apreciação, discussão e aprovação dos Ilustres Vereadores.

ANTONIO
BITENCOURT
:11427353700
ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 21003700411003500200934005000. O documento foi assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ de _____ de _____

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 2.386, DE 28 DE JUNHO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do artigo 13 da Lei Complementar 2.386, de 28 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13
§ 2º A implementação do quadro suplementar dar-se-á até 31 de dezembro de 2026.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, _____ de _____ de _____

Assinado digitalmente por ANTONIO
BITENCOURT:11427353700
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiplicidade: 1, OU=19256984000185,
CN=ANTONIO BITENCOURT:11427353700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-17 10:40:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 2100370011003500200934005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
e-mail: semgovpmm@gmail.com - Tel: (28) 3532 6578



na 2 de 2